



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN n.º 128/2017

“Homologa a Criação da Comissão de Ética de Enfermagem da Maternidade Escola Januário Cicco/EBSERH/UFRN.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 311/2007 que aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem na jurisdição de todos os Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 172/1994 que normatiza a criação de Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-RN n.º 43/2016 de 30 de junho de 2016, homologada pelo Cofen;

CONSIDERANDO a política de incentivo da Gestão atual deste Regional à criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde do RN;

CONSIDERANDO a deliberação na 525ª Reunião Ordinária Plenária, realizado dia 26 de outubro de 2017;

DECIDE:

Art. 1º Homologar a criação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEEn) da Maternidade Escola Januário Cicco/EBSERH, conforme composição a seguir:

Luiz Gonzaga de Medeiros Bezerra da Cunha-Coren-RN n.º 53725- **Presidente**

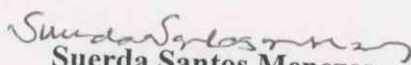
Ana Paula Rego- Coren-RN n.º 237841


Tercia Maria Bulhões Correia- Coren-RN n.º 502012

Sônia Maria de Araújo- Coren-RN n.º 427226

Art. 2º A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 14 de novembro de 2017.


Suerda Santos Menezes
Presidente
Coren-RN n.º 63.738-ENF


Ricardo Manhães de Araújo
Conselheiro Secretário
Coren-RN n.º 30.156-ENF-IR